

LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento/2016, no valor de R\$ 53.755,95 e dá outras providências”

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 2.239/2015, valor de R\$ 53.755,95 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

Parágrafo único - O crédito especial tem objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal da Saúde, para que o Município possa custear despesas relativas a adequação e modernização das UBS, mediante a abertura das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Munic. de Saúde	
02-	Recursos Federais	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
1265	MODERNIZAÇÃO UBS	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (rec. 4232)	2.500,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (rec. 4232)	48.000,00
2.222	MODERNIZAÇÃO UBS - MANUTENÇÃO	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (rec. 4232)	755,55
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (rec. 4232)	2.500,00

TOTAL R\$53.755,95

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão, por superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2015 objetivando a conjugação de esforços no Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica, depositados no Banco Banco do Brasil - Agência 2685 - Conta-corrente nº 9887.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 01 de julho de 2016.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 01.07.2016.

Jair José Gradin
Secretário de Administração